

EDITAL Nº 061 UNIBAVE/2017.

DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DISCENTE E DOCENTE NA COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI-COLAP/UNIBAVE.

O Vice-reitor do Centro Universitário Barriga Verde – UNIBAVE, Professor Guilherme Valente de Souza, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais de acordo com a legislação em vigor, torna público o Edital que regerá o Processo de Eleição para representação discente, docente e membro da sociedade civil na Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade para Todos – ProUni, conforme as disposições seguintes:

1. Da Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade para Todos – ProUni – COLAP/UNIBAVE

1.1 A Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade para Todos- ProUni- COLAP/UNIBAVE, tem por finalidade atender a portaria MEC nº 1.132 e nº 1.133 de 2 de dezembro de 2009, portaria normativa nº 11, de 23 de maio de 2012 com intuito de promover a articulação entre a Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social – CONAP, comunidade acadêmica e sociedade civil.

1.2. Das Competências das Comissões Locais:

- I – Exercer o acompanhamento, averiguação e fiscalização da implementação do PROUNI nas Instituições de Ensino Superior (IES) participantes do Programa;
- II – Interagir com a comunidade acadêmica e com as organizações da sociedade civil, recebendo reclamações, denúncias, críticas e sugestões para apresentação, se for o caso, a Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social – CONAP;
- III – Emitir, a cada processo seletivo, relatório de acompanhamento do ProUni;
- IV – Fornecer informações sobre o ProUni à CONAP.

2. Dos Candidatos

De acordo com Artigo 3º da Portaria Normativa 1.132/MEC/2009, as Comissões Locais terão a seguinte composição:

I – 1 (um) representante do corpo discente da instituição privada de ensino superior, que deve ser bolsista ProUni;

II – 1 (um) representante do corpo docente da instituição privada de ensino superior, que deve ser professor em regime de dedicação mínima de 20 (vinte) horas semanais;

III – 1 (um) representante da direção da instituição privada de ensino superior, que deve ser coordenador ou um representante do ProUni na IES, e

IV – 1 (um) representante da sociedade civil.

Parágrafo Único: De acordo com a Portaria Normativa do MEC nº 11 de 23 de maio de 2012, o período de vigência dos membros será de 2 (dois) anos.

3. Dos Requisitos para ser Candidato

Para inscreverem-se na Eleição do COLAP, os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:

3.1. Para candidatos do Corpo Discente:

- a) Ser aluno bolsista do ProUni;
- b) Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação do Centro Universitário Barriga Verde – UNIBAVE no período letivo 2017;
- c) Ter disponibilidade para participar das reuniões e eventos das comissões.

3.2. Para Candidatos do Corpo Docente:

- a) Ser Professor do Centro Universitário Barriga Verde - UNIBAVE no ano de 2017;
- b) Ter uma carga horária mínima de 20 horas semanais de trabalho na Instituição;
- c) Ter disponibilidade para participar das reuniões e eventos das comissões.

3.3. Para Candidatos da Sociedade Civil:

Os candidatos da sociedade civil serão indicados pelas respectivas instituições legalmente constituídas nos Municípios de Orleans.

3.3.1. A indicação do representante da sociedade civil deverá ser feita por escrito, pessoalmente na Coordenação de Apoio ao Estudante – CAE – UNIBAVE .

3.3.2. Havendo mais de um candidato da sociedade civil interessado a escolha será feita através de sorteio, cujo resultado será comunicado juntamente com o resultado da eleição dos representantes do corpo discente e docente, por meio de afixação nos murais da FEBAVE (Orleans e Cocal do Sul) e no *SITE* da mesma.

4. Das Vagas

4.1 O quadro de vagas obedece ao disposto no Artigo 3º da Portaria Normativa 1.132/MEC/2009, sendo que para cada componente será eleito um suplente que deverá substituí-lo em caso de ausência justificada ou vacância.

QUADRO DE VAGAS

Representantes	Título	Vagas	
		Unidade Orleans	Unidade Cocal do Sul
Representantes Instituição	Titular	1	1
	Suplente	1	1
Representantes Discentes	Titular	1	1
	Suplente	1	1
Representante Docentes	Titular	1	1
	Suplente	1	1
Representantes Sociedade Civil	Titular	1	1
	Suplente	1	1

5. Da Eleição

5.1 A eleição dos representantes do corpo docente e discente será realizada por meio de Urnas e de Cédulas no dia 06 de novembro de 2017, no Centro de Vivências do Unibave, no horário das 19h30min às 22h.

6. Apuração

6.1 A apuração dos representantes do corpo docente e discente será realizada na Sala dos Professores do Unibave - Orleans, no dia 07 de novembro de 2017 às 20h30min.

7. Do Resultado

7.1 O Resultado da eleição será publicado no dia 08 de novembro de 2017, no site www.unibave.net e nos murais da Instituição.

8. Da Posse

8.1 A posse oficial será realizada no dia 10 de novembro de 2017, no Gabinete da Reitoria, em Orleans mediante assinatura do Termo de Posse pelos candidatos eleitos.

9- Das Disposições Finais

9.1 Os membros das Comissões Locais terão mandato até outubro de 2019.

9.2 Os membros da Comissão Local exercem função não remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

9.3 O prazo para interposição de Recursos será de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do resultado.

9.4 A Competência para apreciação dos recursos fica a cargo da Coordenação do PROUNI da FEBAVE que deverá apresentar decisão em (05) cinco dias.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans, 17 de outubro de 2017.

Guilherme Valente de Souza
Vice-Reitor UNIBAVE